



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 371 DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Denomina Oficialmente de Arthur da Silveira Borges a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada Oficialmente de Avenida Arthur da Silveira Borges, a artéria localizada no Bairro Padre Ibiapina; na Sede do Município de Sobral, denominada anteriormente de Avenida Sobral, com início na Avenida Senador José Ermírio de Moraes e término na Rua José de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de agosto de 2002.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal